



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 433

de 01 de Fevereiro de 1994

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinatura de Convênio com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar convênio, a ser firmado entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de Fevereiro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 02 / 02 / 94